



PORTARIA Nº 306/2022

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Angelita Rossetim Bini	Professora	Secretaria Municipal de Educação	Licença Indeferida. Retornar ao trabalho com troca de função por 30 dias, conforme orientação do médico perito.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração